

Dom Moacir Silva Frantes,



*por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
Bispo de Barreiras - Estado da Bahia*

**Aos que esta nossa provisão virem ou dela tiverem conhecimento
saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.**

Fazemos saber que, atendendo o bem espiritual do Povo de Deus confiado à nossa pastoral solicitude, as necessidades espirituais dos fiéis das COMUNIDADES DE CABECEIRAS, ALMAS, ILHA DO VITOR, VEREDA, TIMBOS, da **PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, em São Desidério-BA, atendendo a necessidade particular do revmo. sr. DIÁCONO DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA, diácono permanente incardinado em nossa Diocese de Barreiras e em plena comunhão com a Sé Apostólica, havemos por bem prover e, pela presente **PROVEMOS**, para o exercício do Ministério Diaconal exclusivamente nas supracitadas comunidades, o Rev.mo sr. **DIÁCONO DOMINGOS SOARES DE OLIVERIA**.

No exercício diaconal, dentro dos limites estabelecidos, prestará precioso auxílio, nas condições estabelecidas, ao Administrador Paroquial da referida paróquia com a faculdade de pregar em encontros e outros eventos ad normam do cânon 764, inclusive proferir a homilia na ausência do presbítero (c. 767 §1), celebrar batizados segundo o cânon 861 §1 e ad normam do cânon 862, assistir matrimônios ad normam do cânon 1108 e do cânon 1111 §1, distribuir a sagrada comunhão (c. 910 §1), expor o Santíssimo Sacramento e proceder a bênção do Santíssimo (c. 943), bem como celebrar os sacramentais ad normam do cânon 1168.

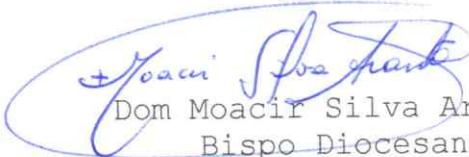
Desempenhará seu ofício como convém ao serviço de Deus e ao bem espiritual dos fiéis daquelas comunidades, possuindo pleno uso de ordens em todo o território da Diocese enquanto este decreto vigorar e, de modo particular, em conformidade com o cânon 1111 é lhe concedida a delegação geral para assistir os matrimônios dentro dos limites do território da

Diocese com a licença dos Párocos e Administradores Paroquiais, e a autorização do Pároco da **Paróquia Nossa Senhora Aparecida, em São Desidério-BA, que tem precedência de sua presença e de seu serviço diaconal.**

A presente provisão valerá por tempo indeterminado a partir de sua publicação e cessará quando assim determinarmos em vista de outras necessidades e circunstâncias.

Desejamos que o Digníssimo **Diácono Domingos Soares de Oliveira** exerça seu ministério em espírito de obediente serviço e zeloso cuidado, seguindo o modelo e sob a proteção da bem-aventurada Virgem Maria, Nossa Senhora Aparecida, a quem o recomendamos.

Dada e passada em nossa em episcopal cidade de Barreiras, em nossa Cúria diocesana, aos 29 de maio de 2023.


Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano




Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler



Registro de Decretos e Provisões.
Provisão nº:37/2023
Livro nº:01
Folhas:39
Data:29/05/2023